



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.941, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Projeto de Lei do Executivo nº076/2003, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado a auxílio financeiro à Associação Civil criada pela Lei n.º 2.671, de 28 de maio de 2001, denominada popularmente de "Banco do Povo".

Art. 2º - Para acorrer a presente despesa fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente:

02.06.01-2369410113.112-44.50.42.00

Art. 3º - Como recurso para abertura de crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.07.01-0412200524.058-33.90.39.00 – R\$20.000,00

02.07.01-1545205014.062-33.90.39.00 – R\$10.000,00

02.07.05-0412500524.133-33.90.39.00 – R\$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 2003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br